

Lei Nº 400/2019.
De 04 de Julho de 2019

Altera a Lei nº 314/2017 de 26 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 314/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a realizar pagamento em favor dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias com vínculo empregatício com o Município de São Cristóvão que sejam em atuação na atenção à saúde, a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) por mês, para cada agente público, a título de ajuda de custo para aquisição de protetor solar com recursos ordinários dos recursos do Bloco da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde respectivamente.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 04 de Julho de 2019.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 031/2019
De 25 de Junho de 2019